



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

EDITAL PRG Nº 002/2010

CONCURSO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS PARA ADMISSÃO DE DOCENTES EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

A Professora Doutora Ana Cristina Araújo do Nascimento, respondendo pela Pró-reitoria de Graduação da Universidade de Taubaté, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para o Concurso Público Simplificado de Títulos, para admissão, em caráter temporário, de professores para ministrar aulas de disciplinas e/ou supervisionar estágio de cursos vinculados ao Instituto e Departamentos abaixo relacionados, sob o regime jurídico estatutário e o regime geral da previdência social e nos termos do Art. 5º da Lei Complementar nº 84/2000, com a nova redação dada pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 118/2005, combinado com o disposto na Deliberação Consuni nº 68/2008.

I- INSTITUTO E DEPARTAMENTOS DE VINCULAÇÃO DAS DISCIPLINAS OBJETO DO CONCURSO:

1) Telefone, endereço, turnos de funcionamento: Manhã (M), Tarde (T), Noite (N).

a) Engenharia Elétrica – (12) 3625-4189

Rua Daniel Danelli s/nº – Jardim Morumbi – Taubaté/SP – CEP: 12060-440

T/N

b) Engenharia Mecânica – (12) 3625-4192

Rua Daniel Danelli s/nº - Jardim Morumbi – Taubaté/SP – CEP: 12060-440

M/T/N

c) Medicina – (12) 3625-4271

Avenida Tiradentes nº 500 – Bom Conselho – Taubaté/SP – CEP: 12030-180

M/T

d) Instituto Básico de Ciências Exatas (IBE) – (12) 3625-4256

Avenida Marechal Deodoro nº 605 – Santa Clara – Taubaté/SP – CEP: 12080-000

M/N

II- DAS INSCRIÇÕES

1. Período: dias 11, 12 e 18/02/2010.

2. Horário: durante o turno de funcionamento do Instituto/Departamento constante do item I.

3. Local: Secretaria do Instituto/Departamento de vinculação da disciplina.

4. Documentação para inscrição:

a) ficha de inscrição devidamente preenchida, sem rasura ou emenda;

b) cópia da cédula de identidade (RG) do candidato e do seu procurador, se for o caso;

c) cópia do diploma de graduação na área da disciplina objeto da inscrição, devidamente registrado;

d) declaração do próprio candidato, constando o nome e data do nascimento dos filhos menores de 18 anos;

e) títulos para contagem de pontos:

- cópia do diploma de Mestre e/ou de Doutor na área, ou comprovante de conclusão dos respectivos créditos para obtenção do diploma;

- cópia do certificado de curso de especialização/aperfeiçoamento ou de residência médica na área.

5. O candidato poderá fazer a sua inscrição em mais de um Instituto/Departamento, apresentando, para isso, documentos específicos para cada inscrição.

6. A relação das disciplinas objeto das inscrições encontra-se à disposição dos candidatos nos respectivos Instituto/Departamentos.

III- DO OBJETIVO DO PROCESSO SELETIVO

O presente Processo Seletivo tem por finalidade específica a organização de um cadastro de professores a serem admitidos em caráter temporário durante o ano letivo de 2010, de acordo com a necessidade das unidades de ensino.



IV- DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E DA PONTUAÇÃO FINAL

1. Os títulos serão computados na seguinte conformidade:
 - a) 1,0 (um) ponto pelo certificado de curso de Especialização, ou de Aperfeiçoamento, ou de Residência Médica, até o máximo de um certificado;
 - b) 2,0 (dois) pontos pela conclusão de todas os créditos de Mestrado;
 - c) 3,0 (três) pontos pela conclusão de todos os créditos de Doutorado;
 - d) 5,0 (cinco) pontos pelo diploma de Mestre;
 - e) 10,0 (dez) pontos pelo diploma de Doutor.
2. A apresentação do título constante no subitem “d” exclui da contagem o título do subitem “b”, e a do subitem “e”, os dos subitens “b” e “c”.
3. Os títulos obtidos no exterior deverão estar devidamente revalidados.
4. A pontuação final será obtida pelo somatório dos pontos dos títulos válidos.

V- DO CRITÉRIO DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Em caso de empate na pontuação final, o desempate será feito de acordo com o critério que segue, pela ordem:
 - a) maior idade, entre os candidatos com idade igual ou superior a sessenta anos;
 - b) maior título de educação superior;
 - c) maior número de filhos menores de dezoito anos;
 - d) maior idade.
2. A classificação final, por disciplina, será elaborada observando-se tão somente a ordem decrescente da pontuação final dos candidatos, com os desempates já procedidos, quando for o caso, e será publicada no respectivo Instituto/Departamento e divulgada no *site* da Universidade de Taubaté – www.unitau.br.concursoseeditais, no dia 25/02/2010.

VI – DA ADMISSÃO

1. Quando da convocação para admissão, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos, comprovados por documentos:
 - a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - b) ter idade mínima de dezoito anos;
 - c) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
 - d) estar quite com o Serviço Militar, se homem;
 - e) estar inscrito e em dia com as mensalidades/anuidades dos órgãos de classe, se for o caso;
 - f) gozar de boa saúde física e mental comprovada por exame médico realizado pelo órgão específico da Universidade.
2. A convocação do candidato para admissão será feita utilizando-se o endereço e o número do telefone anotados pelo candidato na ficha de inscrição. Qualquer alteração de endereço ou telefone deverá ser comunicada ao Instituto/Departamento da inscrição.

VII- DA REMUNERAÇÃO

O docente admitido em caráter temporário será remunerado nos termos dos Artigos 12 e 13 da Deliberação Consuni nº 068/2008, a razão de R\$11,71 (onze reais e setenta e um centavos) a hora/aula, se não for exigido, para o concurso, o título de Mestre ou de Doutor, ou R\$13,79 (treze reais e setenta e nove centavos), se aquela titulação for exigida, não incluídas, nestes valores, as vantagens a que fizer jus.

VIII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os deveres e obrigações, bem como o regime disciplinar dos professores admitidos em caráter temporário, são os mesmos previstos para os da carreira docente e constantes das normas legais e regimentais da Universidade.

Taubaté, 5 de fevereiro de 2010.

Profa. Dra. Ana Cristina Araújo do Nascimento
Respondendo pela Pró-reitoria de Graduação